



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.481, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Regulamenta a Lei nº 2.283/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de lâmpadas de LED (diodo emissor de luz) na rede de iluminação pública em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no Município de Céu Azul.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.283/2021, de 6 de outubro de 2021, que “Dispõe sobre a utilização de Lâmpadas de LED (Diodo Emissor de Luz) na rede de iluminação pública em novos loteamentos e condomínios no Município de Céu Azul,

DECRETA:

Art. 1º Os empreendimentos imobiliários previstos na Lei Municipal nº 2.283/2021, de 6 de outubro de 2021, possuirão, obrigatoriamente, iluminação em LED (diodo emissor de luz), conforme parâmetros e características técnicas constantes no Anexo Único, deste Decreto.

Parágrafo único. A exigência acima se aplica para todos os projetos novos protocolados a partir desta regulamentação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 20 de dezembro de 2021.


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 20 / 12 / 2021
Página: 7ª edição 2891



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ANEXO ÚNICO

Especificação de luminárias em LED para rede de iluminação pública no Município de Céu Azul

Pista de Rolamento	Via Local		Via Coletora		Via Arterial	
	<=10m	>10m	<=12m	>12m	<=14m	>14m
Fluxo Luminoso Mínimo (lumens)	9750	11700	15600	19500	23400	28600
Potência Elétrica Máxima (W)	75	90	120	150	180	220
Comprimento do Braço (m)	Padrão BR-2 BR - 3	Padrão BR-2 BR - 3	Padrão BR-2 BR - 3	Padrão BR-2 BR - 3	Padrão BR-2 BR - 3	Padrão BR-2 BR - 3
Temperatura de Cor (K)	4000	4000	4000	5000	5000	5000
Fator de Potência mínimo	0,97					
RC mínimo	70					
Cor	Azul ou Conforme solicitação do Município					
Material	Alumínio					
Tomada de comando	Padrão ANSI C 136.41 / 7 pinos					
Fixação	Adaptável e braços de 33-66mm articulável					
Driver	Dimerizável 0 (1) – 10Vdc					
Peso máximo	10,5kg					
LED	SMD					
Classificação fotométrica	Limitada ou Totalmente Limitada					
Garantia	5 anos					
Vida Útil	50.000hs					

Notas:

1. A luminária deve atender às regulamentações pertinentes do Inmetro - Instituto Nacional de Metrologia e Tecnologia, e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
2. É dever do projetista compatibilizar a curva fotométrica da luminária escolhida com a altura do ponto de luz e o espaçamento existente entre os postes, atendendo às características luminosas exigidas por normas;
3. Estas especificações não se aplicam às luminárias ou projetores para fins ornamentais.
4. Eficiência Luminosa usada com referência 140 Lm/W.
5. Considerar mínima 8m altura da luminária e máximo 35m entre Postes.
6. Foi considerado a classificação da V3 para a Via Local, V2 para via Coletora e Via Arterial com os parâmetros conforme a NBR 5101.